



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017

O Conselho Regional de Estatística da 3ª Região (CONRE-3), autarquia federal, através de sua Presidência e da Comissão Permanente de Licitação, de acordo com suas atribuições e com o disposto na Lei 8.666/93, torna público o presente edital de procura para Locação de Imóvel para instalação e funcionamento da Sede do Conselho Regional de Estatística da 3ª Região no município de São Paulo/SP.

1. LOCALIDADE

No município de São Paulo, no bairro da República, localizado em vias principais aos corredores de transporte público urbano e de fácil acesso para a população.

2. REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS

Salas comerciais em condomínios, área mínima de 120m², existência de ao menos dois banheiros privativos, em perfeitas condições de uso e de conservação, desocupado ou com possibilidade de ocupação no ato da assinatura do contrato.

Características comuns: acesso fácil ao transporte coletivo, condomínio que conte com controle de acesso na portaria, limpeza de áreas comuns, infraestrutura para cabeamento de rede de internet.

Observação: imóveis que não possuam a integralidade das características descritas também poderão apresentar propostas, entretanto, é tácita a ciência do tipo de imóvel procurado.

3. VIGÊNCIA DOS CONTRATOS

O Contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de início da adequação do imóvel a ser realizado, podendo ser renovado nas hipóteses previstas em Lei.

4. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A Proposta, além do valor locativo mensal em moeda corrente nacional, deverá informar os valores de custos como condomínio e IPTU. Serão entendidos como estimativa do valor de condomínio a média dos últimos 6 (seis) meses.

Obrigatoriamente, deverão ser apresentados juntamente com a proposta comercial: título aquisitivo de propriedade, certidões negativas de débitos de IPTU, descrição das instalações existentes e medidas efetivas de cada área privativa útil que compõem o imóvel, juntamente com a cópia Carteira de Identidade do proprietário e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda e declaração de que não está



proibido por qualquer razão de contratar com entidades públicas, bem como declaração de autorização para eventuais reformas que se façam necessárias para atender as atividades precípuas da administração pública; quando tratarem-se de Pessoas Jurídicas devem-se apresentar Ato Constitutivo (Contrato Social, Estatuto Social), bem como a documentação do representante legal, o qual deverá ter poderes para ser proponente.

O valor efetivo da locação será o da proposta, além do valor em si, analisará também as condições de aproveitamento do imóvel oferecido, como também verificação do atendimento aos requisitos estabelecidos neste edital e da compatibilidade de seu valor, tudo conforme previsto no inciso X do artigo 24, da Lei 8666/93 e alterações posteriores,

Os demais documentos cadastrais deverão ser apresentados por ocasião da celebração da locação. O CONRE-3 reserva-se o direito de visitar e vistoriar os imóveis ofertados ou solicitar informações complementares, e, para tanto, os interessados deverão fazer constar da proposta telefone(s) ou nome(s) da(s) pessoa(s) para contato.

5. VALIDADE DA PROPOSTA:

A validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias contados da data para a entrega da mesma, determinada neste edital.

As propostas serão recebidas pelo CONRE-3 em até 30 (trinta) dias, contados a partir de 16/01/2017.

6. LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser entregues na Sede do CONRE-3 – Sede – A/C Comissão Permanente de Licitação, localizado na Rua Itapeva, 366 – Conjunto 21 – 2º andar – Cerqueira César – São Paulo / SP, CEP 01332-900. Período: até o dia 16/02/2017, das 9:00 às 17:00. O proponente poderá, facultativamente, remeter a documentação via Correios, através de correspondência registrada. A abertura dos envelopes de propostas protocolados ocorrerá na sede do CONRE-3 no dia 17/02/2017 às 11 (onze) horas, na presença da Comissão Permanente de Licitação.

O CONRE-3 fará vistoria prévia dos imóveis, podendo rejeitar aqueles inadequados.

7. ELEIÇÃO DO IMÓVEL

O presente Edital não implica em obrigatoriedade de locação do imóvel ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas, nem tampouco da de menor valor estimativo, reservando-se o CONRE-3 o direito de optar pelo imóvel que melhor atenda às necessidades para as instalações de suas unidades administrativas.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO



O resultado desta Procura de Imóvel será publicado no Diário Oficial da União e, oportunamente, dentro do prazo da proposta comercial, será convocado o seu proprietário, para a formalização do contrato, na forma da Lei.

9. CONTRATO

O contrato de locação do imóvel escolhido, atendido os requisitos estabelecidos neste Edital e previstos na legislação aplicável, será celebrado com o Conselho Regional de Estatística da 3ª Região.

10. INFORMAÇÕES

Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (11) 3361-8590, Secretária do CONRE-3. A íntegra deste Edital de Chamamento Público ficará disponível no site do CONRE-3: www.conre3.org.br

São Paulo, 16 de janeiro de 2017.

Doris Satie Maruyama Fontes
Presidente do CONRE-3



ANEXO I

PROJETO BÁSICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

01. INTRODUÇÃO

O presente Projeto Básico tratará da locação de imóvel localizado No município de São Paulo, no bairro da República, destinado a instalação e funcionamento da Sede do Conselho e de atendimento ao profissional de Estatística, no cumprimento de atividades inerente às finalidades do Conselho Regional de Estatística da 3ª Região.

02. OBJETO

Locação de salas comerciais imóvel para uso do CONRE-3, tendo a finalidade de instalar unidades administrativas, sendo necessário que imóvel esteja em boas condições, em alvenaria, provido de iluminação, captação de água, coleta de lixo e esgoto sanitário.

É condição que o imóvel ofertado esteja situados nas localidades descritas no item 1 do Edital de Chamamento Público.

03. DA PROBLEMÁTICA

O CONRE-3 está atualmente situado na Rua Itapeva, o Contrato atual encerra em março/2017 e com a atual crise há a necessidade de localizar um imóvel com menor valor que se adeque ao nosso orçamento.

Atualmente existe uma grande obra em frente ao condomínio, sem previsão de término e cujo barulho diário gera muitos transtornos.

4. JUSTIFICATIVA

Devido a necessidade de localizar uma nova sede e com valor menor, foi escolhido a região do bairro da República, situado na região central de São Paulo, onde os valores são mais acessíveis e de mais fácil acesso para os profissionais da Estatística, onde já existe uma facilidade de transporte público.

05. DA PROGRAMAÇÃO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrerão por conta das dotações existentes no Plano Orçamentário de 2017.

06. DA DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A CONTRATAÇÃO



Para avaliação das propostas dos proprietários concorrentes é necessário apresentar os seguintes documentos: Cédula de identidade e CPF; Escritura do imóvel e/ ou documento comprobatório de efetiva posse; Comprovante de residência do imóvel e do locador. Quando tratarem-se de Pessoas Jurídicas devem-se apresentar Ato Constitutivo (Contrato Social, Estatuto Social, etc), bem como a documentação do representante legal, o qual deverá ter poderes para ser proponente.

07 - DA LEGALIDADE

Para locação do imóvel é aplicado a Lei nº. 8.666/93 e subsidiariamente as demais aplicáveis.

08 - DO PRAZO

O prazo do contrato de locação será de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua homologação, conforme preconiza o Inciso II do Art.57 da Lei 8.666/93, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, ou rescindido em qualquer tempo por ato unilateral da Administração.

09 – VALORES

A proponente poderá ofertar preços que encontrem amparo no mercado local, sendo a disparidade de preços um critério de exclusão de proposta.

10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cumprir com o objeto do contrato.

11 – OBRIGAÇÕES DO CONRE-3

Efetuar o pagamento correspondente à locação de imóvel e taxas mensais incidentes.

12 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado a cada a 5º(quinto) dia útil do mês, mediante depósito bancário.

13 – VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite permitido pela Lei, após a verificação da real necessidade e com vantagens



para a Administração, nos termos da Lei nº 8.666/93, podendo ser alterado, exceto no tocante ao seu objeto.

